



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA
DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ofício Circular nº 02/2023-CAOIPCD

Curitiba, 15 de março de 2023.

Dispõe sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Projeto “MP Inclusivo - Mais Acessibilidade”, tendo em vista o novo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR.

Excelentíssimos(as) Promotores(as) de Justiça:

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CAOIPCD), por intermédio da Procuradora de Justiça Coordenadora e da Promotora de Justiça adiante assinadas, considerando a renovação do [Acordo de Cooperação Técnica entre o MPPR e o CREA-PR](#) e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do “[Projeto MP Inclusivo - Mais Acessibilidade](#)” para sua operacionalização, vem expor e orientar o que segue.

Em julho de 2017, tivemos grande satisfação de comunicar aos Colegas que os órgãos de execução do MPPR poderiam contar com o apoio dos profissionais qualificados do CREA-PR para subsidiar sua atuação na defesa do direito à acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, tendo em vista a assinatura do Acordo de Cooperação firmado entre as duas instituições, como decorrência da adesão do MPPR ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em maio de 2015.

Na sequência, para efetivar a função deste Centro de Apoio como órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, almejando o constante aprimoramento do desempenho das funções institucionais, através da otimização



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

dos processos de trabalho para dar mais eficiência aos atendimentos e possibilitar ações planejadas, fundamentadas e céleres dos órgãos de execução, foi lançado o [“Projeto MP Inclusivo - Mais Acessibilidade”](#).

Ao longo dos últimos 5 anos, mesmo com a necessidade de ajustar as atividades em razão das limitações impostas diante do desafiador período pandêmico, estreitados os laços e aperfeiçoada a colaboração interinstitucional, constatamos resultados positivos, já tendo sido realizadas pelos profissionais qualificados do CREA-PR – sem qualquer ônus financeiro para o MPPR – mais de uma centena de Fiscalizações Integradas de Acessibilidade (FIAs) em diferentes locais e equipamentos.

Com a recente renovação da parceria, mediante [assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/6-000173-7](#), como não poderia deixar de ser, o objetivo deste Centro de Apoio é seguir contribuindo para o aperfeiçoamento das funções ministeriais nessa fundamental atuação que tem como foco concretizar o direito à acessibilidade para tornar nossa sociedade mais inclusiva.

Sendo assim, necessário reforçar as orientações contidas no [Ofício Circular nº 03/2018-CAOIPCD](#)¹, detalhando o fluxo seguido para a exitosa instrumentalização dessa valiosa parceria firmada entre o MPPR e o CREA-PR:

1. As Promotorias de Justiça que necessitam de fiscalizações de acessibilidade devem formalizar os pedidos junto ao CAOIPCD, via e-mail (caop.idosoepcd@mppr.mp.br).

As solicitações devem conter:

- ➔ dados detalhados do(s) local(is) a ser(em) visitado(s) (nome, endereço, telefone);
- ➔ indicação da ordem de prioridade² – sempre que o pedido

¹ Dispõe sobre a operacionalização do Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Paraná e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, com vistas à fiscalização e ao asseguramento da acessibilidade para pessoas com deficiência, idosas e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Projeto “MP Inclusivo - Mais Acessibilidade”.

² Não se pode olvidar a importância de racionalizar as demandas, tendo em vista as próprias limitações operacionais do CREA-PR para atendimento de pedidos com muitos locais a serem



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- pretender vistoria em mais de um local/equipamento;
- ➔ eventuais problemas que já tenham sido identificados, em especial se já tiver ocorrido vistoria anterior, com informações respectivas; e
 - ➔ cópia das principais peças de procedimento instaurado no âmbito do órgão de execução para acompanhar o caso.
2. A equipe do CAOIPCD fará uma análise preliminar da completude e da adequação do pedido, considerando os critérios para consultas no âmbito do MPPR e também os definidos no Acordo de Cooperação Técnica. Nesta etapa podem ocorrer duas situações:
- ➔ constatada a conformidade do pedido, será realizada a remessa ao Departamento de Fiscalização do CREA-PR (DEFIS), para que este proceda ao agendamento da vistoria, assim que possível, de acordo com capacidade operacional da [Regional do CREA-PR com atribuição](#);
 - ➔ verificada a necessidade de aprofundar as diligências e/ou obter maiores informações, será enviada ao órgão de execução uma análise técnica do Setor de Engenharia do CAOIPCD com os apontamentos e sugestões pertinentes;
3. Após remessa ao CREA-PR, o DEFIS verificará a possibilidade de atendimento e comunicará a data prevista para a vistoria a este CAOIPCD, sendo repassada tal informação à Promotoria de Justiça solicitante.
4. Realizada a fiscalização *in loco*, o profissional do CREA-PR elabora um relatório circunstanciado, documento que a equipe de Engenharia desta unidade interpreta, produzindo uma análise técnica, com vistas a auxiliar os Agentes Ministeriais na melhor compreensão dos dados.

fiscalizados, os quais podem, inclusive, prejudicar o atendimento das demais Promotorias de Justiça do estado pelo Acordo de Cooperação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5. Os documentos técnicos serão encaminhados ao Órgão Ministerial pelo CAOIPCD, concluindo-se o atendimento.

Oportuno acrescentar que, além deste trabalho desenvolvido como desdobramento do Acordo de Cooperação entre MPPR e CREA-PR, o Setor de Engenharia do CAOIPCD pode ser demandado a realizar **análises técnicas (a partir de documentos constantes em procedimentos em andamento)** para auxiliar os trabalhos das Promotorias de Justiça do MPPR. Neste caso, **imprescindível que o pedido atenda os critérios** definidos por meio da Portaria nº 01/2019-CAOIPCD³ e do [Ofício Circular nº 04/2017-CAOIPCD](#)⁴.

Certas de que a renovação do Acordo de Cooperação entre MPPR e CREA-PR representa a comunhão de objetivos de ambas as instituições no fomento da acessibilidade, renovam-se protestos de consideração, mantendo-se este Centro de Apoio à disposição.

Rosana Beraldi Bevervanço
Procuradora de Justiça
Coordenadora

Melissa Cachoni Rodrigues
Promotora de Justiça

Excelentíssimos(as) Promotores(as) de Justiça
Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso
Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ministério Público do Estado do Paraná

3 ASSUNTO: REGULAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DO CAOIPCD.

4 Dispõe sobre a rotina do fluxo de consultas atendidas no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, consoante diretrizes do CNMP e da SUBPLAN.